

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 39/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar, pra apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 39/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente.

O Orçamento de 2025 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram bastante “pulverizados” e por consequência foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do previsto.

Entretanto como é obrigatório realizar o empenho na fonte por onde ocorrerá o respectivo pagamento, à administração necessita realizar um número maior de suplementações, porque existem fontes com recursos financeiros na conta e não existe dotação suficiente para utilizá-las.

Para suplementar o Orçamento-Programa, necessitamos da criação de elementos de despesas e fontes de recursos para podermos realizar os remanejamentos das dotações orçamentárias deficientes.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Além de algumas suplementações por anulação conforme indicado no projeto de lei.

Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação dos recursos constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei, nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Na expectativa de pronta apreciação, análise e aprovação de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 39/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município de Sidrolândia - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025 – Lei 2.227/2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo são para criação de Projetos/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como fonte, a Anulação Parcial de Dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.9002.2255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
Suplementação			
3.3.50.41.00 15710000	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00
Anulação			
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.9002.2256	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 15710000	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	20.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Novembro de 2025.

